



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO

PORTARIAS Nº. 055 e 065/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
055/14	0590	ADILSON LEITE CORDEIRO	030 dias	13/05/14 a 11/06/14
056/14	4065	ALCIMAR PAIXÃO	030 dias	06/05/14 a 04/06/14
057/14	4418	BRAZ LUIZ PEÇANHA KLAY (*)	030 dias	20/05/14 a 18/06/14
058/14	4556	DAIANE DE OLIVEIRA N.R.PINHEIRO (**)	120 dias	24/04/14 a 21/08/14
059/14	0300	DILSE DA SILVA FLORES	030 dias	11/05/14 a 08/07/14
060/14	4143	JORGE FRANCISCO DE CASTRO	180 dias	29/04/14 a 25/10/14
061/14	3877	LUCIA HELENA CARNEIRO DA SILVA (*)	060 dias	06/05/14 a 04/07/14
062/14	4103	ROBSON ÁVILA	060 dias	18/05/14 a 16/07/14
063/14	4100	SELMA MACHADO BECHARA (*)	030 dias	19/05/14 a 17/06/14
064/14	4518	SUZANA DA SILVA FARIA (**)	120 dias	07/05/14 a 05/09/14
065/14	4124	TEREZA MARGARIZO CÂNDIDO	030 dias	14/05/14 a 12/06/14

OBS: (*) Primeiros 15 dias despesa do empregado.

()** Salário Maternidade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 1 de abril de 2014.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente

